



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 44/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder concessão de Uso de espaço público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de Uso dos seguintes espaços públicos à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar:

- a) Parte do Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 94, juntamente com parte da Rua Campos Novos no trecho entre a Avenida Santa Rita e Rua Norberto Jelonschek, perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) conforme mapas anexos a presente lei.

Parágrafo Primeiro: A concessão de que trata o caput se dá em razão do relevante interesse público o qual visa suprir a demanda de água em nosso município com a colocação em funcionamento do Poço CSB-08 .

Art. 2º. A concessão de que trata o Art. 1º, será formalizada através de Termo de Concessão e terá o prazo até 31 de dezembro de 2040, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo primeiro. Decorrido o prazo fixado neste Artigo, a concessão poderá ser prorrogada por igual período, ou não havendo interesse de ambas as partes em manter a concessão, a posse do imóvel retornará para o Município, com as melhorias existentes, sem direito a indenização.

Parágrafo segundo. A critério da administração pública municipal, e no interesse público, a presente concessão poderá ser revogada pelo município a qualquer tempo, desde que devidamente comunicada com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, mediante a indenização de eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 3º. Fica a concessionária autorizadas a realizar as melhorias necessárias nas instalações, visando adequá-la às suas necessidades.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 4º. Fica o Poder Executivo dispensado da realização de Concorrência, para formalizar a concessão de que trata esta Lei, em razão do interesse público relevante.

Art. 5º. Se a beneficiária deixar de cumprir o estabelecido nesta Lei, durante o prazo da Concessão, a posse do imóvel reverterá ao Município, sem que tenha direito à indenização pelas melhorias feitas no imóvel referido ou quaisquer outras.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº 44/2020.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 44/2020 que trata da concessão de utilização de imóveis pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Como é de conhecimento, o município sofre com a falta de água, tendo a empresa concessionária muitas vezes recorrido ao abastecimento com caminhões tipo pipa para atender a demanda.

Com a cessão da área citada, a Sanepar colocará em funcionamento do Poço denominado CSB-08 o qual ajudará para suprir a demanda de consumo de água em nosso município, assim evitando as constantes faltas que ocorrem.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente


GILMAR PAIXÃO
Prefeito

CA nº 805/2020 – GRPB.

Pato Branco, 09 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Gilmar Paixão

Ref.: Levantamento demanda de produção de água para interligação do poço CSB-08

Realizado levantamento de demanda da produção de água dos poços CSB-01; CSB-03 e CSB-06 no ano de 2019 obtivemos uma média de 30906m².

A estimativa de produção para final do ano de 2020 será de 34208m² um acréscimo de 3302m² comparado ao ano anterior.

O Poço CSB-03 está operando com 22 horas por dia excedendo a capacidade de horas outorgadas que é de 20 horas. Com a operacionalização do Poço CSB-08 a Sanepar conseguirá atender a demanda de abastecimento para o Município, evitando que ocorra falta de água.

Atenciosamente,



Edanilson Albani
Gerente Regional Pato Branco

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa

Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 25.203

RUBRICA

Data: 19/08/2002.

IMÓVEL: Os lotes de terras urbanos sob n.ºs 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), da quadra nº 94 (noventa e quatro), do Patrimônio São Jorge D'Oeste, da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: 40,00m, com a rua vereador Norberto Jelonschek. SUL: 40,00m, com a Avenida Santa Catarina. LESTE: 150,00m, com os lotes n.ºs 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. OESTE: 150,00m, com a Rua Campos Novos e pelo Rio Faxininha. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-1-M- n.º 11.732, do C.R.I da Comarca de Chopinzinho-PR. Dou fé. Oficial.

vasata .+

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, arquivado neste cartório, valendo como _____ de ônus e _____. Dou fé.

29 JAN. 2010

vasata

DOMINGOS MENDES LUSTOSA - TITULAR
GENÉSIO VASATA - Auxiliar Juramentado



MATRÍCULA
25.203

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO


FICHA 1

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.274

RUBRICA *AB*

DATA:-17/04/2018.

IMÓVEL: Imóvel denominado "Rua Campos Novos", situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **36.400,00 m²** (trinta e seis mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Amandio Boareto e outras, com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, medindo 20,00m, confronta-se com patrimônio de São Jorge D'Oeste. LESTE: Por linha seca, medindo 18,580m, confronta-se com a Rua Amandio Boareto, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 95, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua Norberto Jelonschek, medindo 270,00m, confronta-se com patrimônio de São Jorge, medindo 60,00m, confronta-se com a quadra 93, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua das Americas, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 92, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua Concordia, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 91, medindo 30,00m, confronta-se com Avenida Iguazu, medindo 80,00m, confronta-se com o quadra 90, medindo 30,00m, confronta-se com a Avenida Arnaldo Busato, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 89, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua São Jorge, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 88, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua São Pedro, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 87, medindo 30,00m, confronta-se com a Avenida Parana, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 86, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua São Francisco, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 85, medindo 18,50m, confronta-se com a Rua Ermerita Rupp, do mesmo patrimônio. SUL: Por linha seca, medindo 20,00m, confronta-se com patrimônio de São Jorge D'Oeste. OESTE: Por linha seca, medindo 18,580m, confronta-se com a Rua Amandio Boareto, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 84, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua Norberto Jelonschek, medindo 150,00m, confronta-se com a quadra 83, medindo 30,00m, confronta-se com a Avenida Santa Rita, medindo 150,00m, confronta-se com a quadra 82, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua das Americas, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 81, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua Concordia, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 80, medindo 30,00m, confronta-se com Avenida Iguazu, medindo 80,00m, confronta-se com o quadra 79, medindo 30,00m, confronta-se com a Avenida Arnaldo Busato, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 78, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua São Jorge, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 77, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua São Pedro, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 76, medindo 30,00m, confronta-se com a Avenida Parana, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 75, medindo 20,00m, confronta-se com a Rua São Francisco, medindo 150,00m, confronta-se com o quadra 74, medindo 18,580m, confronta-se com a Rua Amandio Boareto, do mesmo patrimônio.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Marcio Pigosso, CREA PR nº 119405/D.- Foi apresentada ART nº 20173702351 do CREA/PR.- Matrícula aberta conforme Leis Municipais de São Jorge D'Oeste de nº 832/2018, nº 20/69, nº 64/73, nº 15/77-A, nº 45/80-A, e Lei Estadual nº 4.730, de 24 de junho de 1963, e Artigo 22 da Lei nº 6.766/79.- Transcrição anterior nº 10.769, fls.205/206 do Livro 3-N do CRI de Palmas PR.- Proprietário: **JOSÉ RUPP**, brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG nº 123.875 PR, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco PR.- Dou fé.- São João, 17/04/2018.-  Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota:- 30,00 VRC = R\$ 5,49.-

DATA:- 09/04/2018.-

Av.1-10.274-Prot.14.854:- Procede-se a esta averbação a requerimento do Municipio

MATRÍCULA Nº 10.274

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA RIO GRANDE DO SUL, 110
CEP 85570-000
CNPJ 15.839.586/0001-50

de São Jorge D'Oeste, representado por seu prefeito municipal em exercício Sr. Gilmar Paixão, para ficar constando que com a criação do Município de São Jorge D'Oeste, e formação do Quadro Urbano e arruamento da cidade, conforme o Artigo 22 Parágrafo único da Lei 6.766/79, alterado pela Lei nº 12.424, de 2011, a Lei Estadual nº 4.730, de 24 de Junho de 1963, as Leis Municipais nº 832/2018, nº 20/69, nº 64/73, nº 15/77-A, nº 45/80-A, e Declaração de implantação datada de 10.04.2018, assinada pelo prefeito municipal em exercício, o presente imóvel de propriedade de **JOSÉ RUPP**, que forma a **Rua Campos Novos**, constituindo bem de uso público, **passa a integrar o domínio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, com sede na Avenida Iguazu nº 281, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 17/04/2018.-
Alz
Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota:- 315,03 VRC =
R\$ 60,80.-

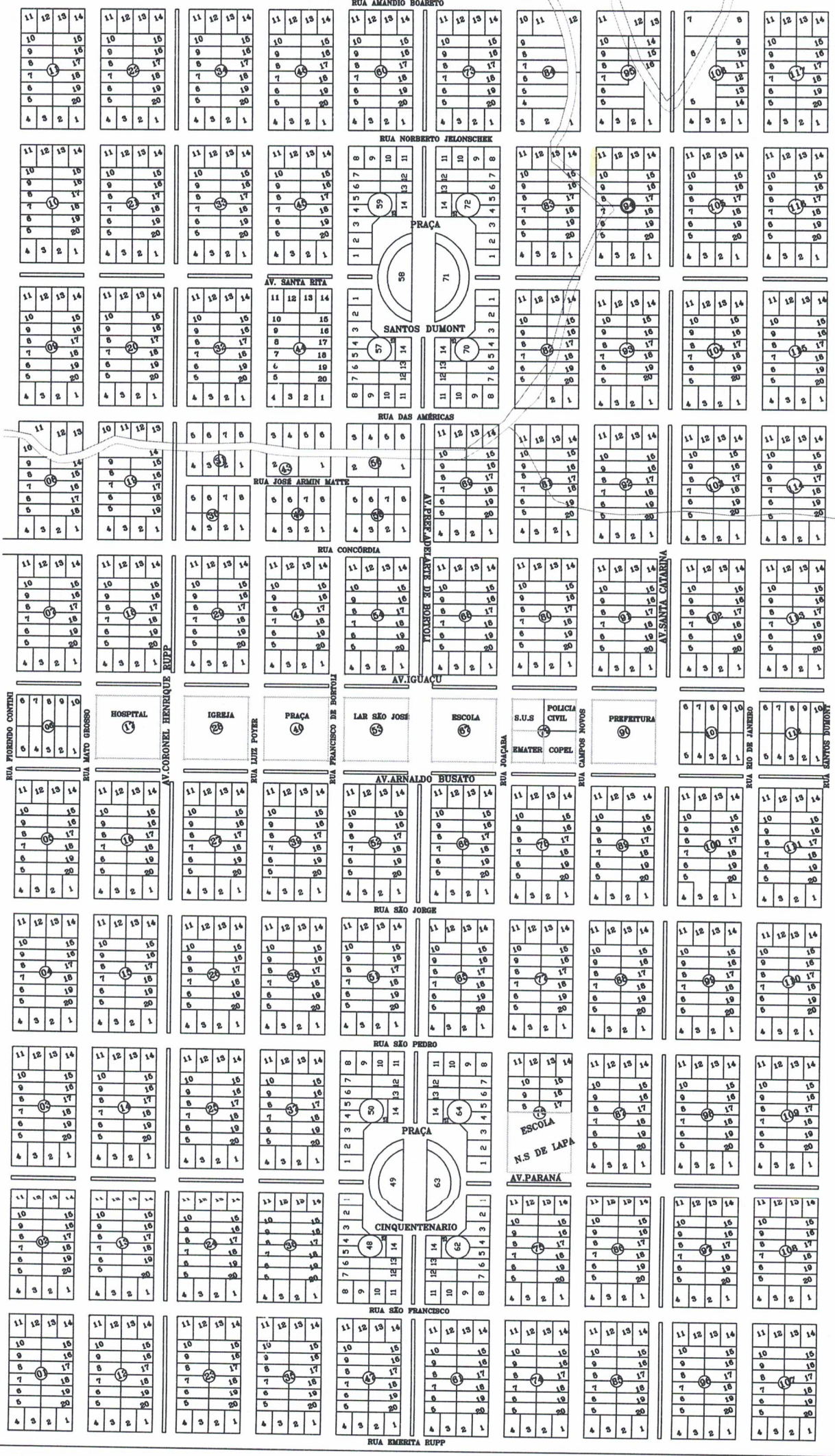
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
São João PR, 27 de abril de 2018.

- MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA - OFICIAL
 KÁTIA MARIA RIBEIRO BURKO - ESCRIVENTE
 JORGE PERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
 MARIZETE MARIA GUCÓLOTTO - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2IY2P . TV5pV . IQr5p - syR6x . jfWLU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



RUA AMANDIO BOABERTO

RUA NORBERTO JELONSCHEK

AV. SANTA RITA

SANTOS DUMONT

RUA DAS AMÉRICAS

RUA JOSÉ ARMIN MATTE

RUA CONCÓRDIA

AV. IGUAÇU

AV. AARNALDO BUSATO

RUA SÃO JORGE

RUA SÃO PEDRO

AV. PARANÁ

RUA SÃO FRANCISCO

RUA EMERITA RUPP

RUA FERREDO CONTINI

HOSPITAL

IGREJA

PRAÇA

LAR SÃO JOSÉ

ESCOLA

S.U.S. POLÍCIA CIVIL EMATER COPEL

PREFEITURA

RUA ROSE JANEIRO

RUA SANTOS DUMONT

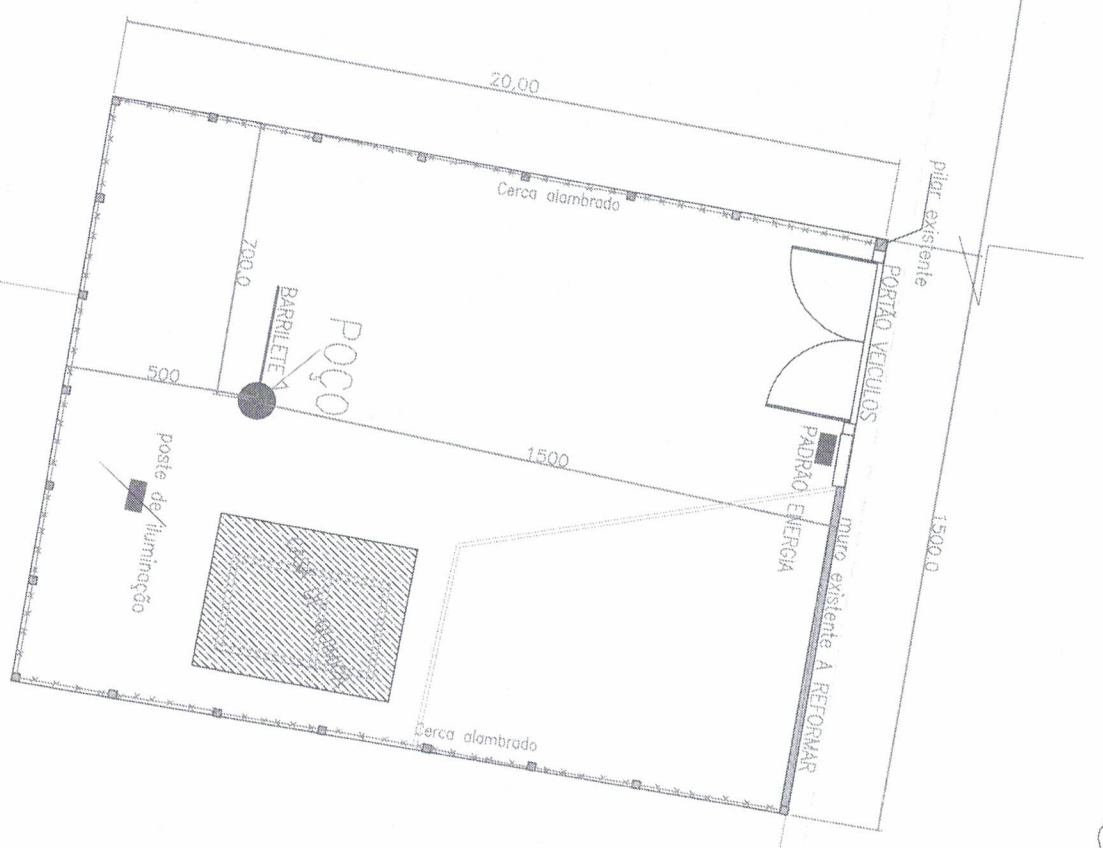
PRAÇA

CINQUENTENÁRIO

ESCOLA

N.S. DE LAPA

PLANTA DE SITUAÇÃO / URBANIZAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

		Companhia de Saneamento de São Paulo Rua dos Banhos, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04568-900	
AMPLIAÇÃO DO SAA SÃO JORGE D' OESTE			
PROPOSTA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO BR-SANEAR	PROJETO Nº: 2022-0083	PROJETO Nº: 2022-0083
PROJETO	TEC. ELENORA T.O. MOREIRA CREA-PR 80111/0	PROJ. EXECUTIVO	Eng.º CIVIL - KLEBER TEODORO PALANO CREA-PR 141520/0
LOCALIZAÇÃO	RUA NORBERTO JELONSCHEK	PROJ. EXECUTIVO	UNICA
DATA	5/17/2020	PROJ. EXECUTIVO	UNICA

